



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE MATERIAL DIDÁTICO "NÃO À VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR", PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

DATA: 02.05.2013

RATIFICAÇÃO: 02.05.2013

ANEXOS

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP

CNPJ nº 04.096.738/0001-55

Valor R\$ 5.800,00

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, em 30 de abril de 2013.
Ofício nº16/13

Protocolo Interno n. 126 113
Em 02 / 05 de 13
Argemiro
Funcionário

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para aquisição 2000 (duas mil) unidades do material didático "Não à Violência Domestica e Familiar", confeccionado pela Editora Amigos da Natureza, para a realização da Campanha 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Os recursos para confecção do material serão oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – Piso Fixo de Media Complexidade.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

3 GR
[Handwritten signature]

HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA
Diretor do Departamento Municipal de Promoção Humana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 640/2013

Coronel Vivida, 29 de abril de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** MATERIAL PARA A CAMPANHA DE 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	2.00	U	213	LIVRO: NAO A VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAS; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA; IMPRESSAO EM PAPEL JORNAL "BRIGHT" FORMATO TABLOIDE COM 16 PAGINAS	2,90	5.800,00
		0.00	N	2			
TOTAL GERAL ESTIMADO						5.800,00	

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE PROMOCÃO HUMANA
4. **Prazo de execução:** 15 dias
5. **Dotação orçamentária:**

Orgão/Unidade	Unidade					Categ	Fonte	Cod desp
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0603	244	00	2 2 00 8	339039630200	935	7075
				0	3 3			

Noemir José Antontoli
Chefe do Gabinete
D. 5072 de 03/04/2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA
Dpto. Promoção Humana

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
---	--	--	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

21325



NÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - TABELA DE PREÇOS

De: marcia@revistaamigosdanatureza.com.br

Enviada: terça-feira, 23 de abril de 2013 12:36:49

Para: bruna_oldoni@hotmail.com



Prezados Senhores,

A violência doméstica e familiar atinge milhares de pessoas nos quatro cantos do mundo. Na grande maioria dos casos acontece de forma silenciosa e dissimulada.

Pensando nisso a Editora Amigos da Natureza apresenta seu novo material: **Não à violência doméstica e familiar**

Principais assuntos

- Um país que quer ser grande tem que proteger quem não terminou de crescer.
- Chega de violência contra crianças e adolescentes!
- De que forma agir diante da constatação de uma situação de violência?



- NOTIFICAR: um passo obrigatório.
- Dignidade e respeito às pessoas portadoras de deficiências. Já!
- HOMOFOBIA: a pior violência é o preconceito.
- Violência contra a mulher. DENUNCIE!
- Lei Maria da Penha. Por que este nome?
- Envelhecer com dignidade, um direito de todos.
- Violência contra a pessoa idosa: vamos romper o pacto do silêncio.
- Violência doméstica e familiar, um mal que faz a cada dia mais vítimas.

Sugestão de aplicação

- Projetos da Portaria 227/2011 – Vigilância, prevenção e redução de violências e acidentes e promoção da saúde e cultura da paz.
- Campanhas de educação, prevenção e vigilância; projetos e programas e atividades em escolas – PSE.
- Atendimento às famílias em unidades de saúde, encontros, CRAS e outros pontos de atendimento.
- Projetos e programas de atenção básica.
- Distribuição aos pais através dos alunos, em reuniões e encontros, conselhos de pais e mestres.

Especificações técnicas

- Impressão em papel jornal "bright", formato tabloide com 16 páginas.

Valores para aquisição

Quantidade	Sem personalização	Com personalização na capa*
A partir de 100 exemplares	R\$ 2,50 cada	X
A partir de 200 exemplares	R\$ 2,30 cada	X
A partir de 500 exemplares	R\$ 2,15 cada	X



A partir de 1.000 exemplares	R\$ 2,05 cada	X
A partir de 2.000 exemplares	R\$ 2,05 cada	R\$ 2,90 cada
A partir de 3.000 exemplares	R\$ 2,05 cada	R\$ 2,40 cada
A partir de 4.000 exemplares	R\$ 1,95 cada	R\$ 1,95 cada
A partir de 7.000 exemplares	R\$ 1,85 cada	R\$ 1,85 cada
A partir de 10.000 exemplares	R\$ 1,75 cada	R\$ 1,75 cada

***Valores válidos até 31/12/12**

Obs: Nossas publicações são de produção e comercialização exclusivas e permitem a **aquisição por processo de Inexigibilidade de Licitação**, pois possuímos a **Declaração de Exclusividade** emitida pela Câmara Brasileira do Livro.

Solicite o arquivo digital para conhecer todo o conteúdo.

Estamos à disposição para maiores informações e orçamento.

Atenciosamente,

Marcia Marta Benka

Editora Amigos da Natureza Ltda

Fone: 45-3254-7631

E-mail: marcia@revistaamigosdanatureza.com.br

Marechal Cândido Rondon, Paraná, Prefeitura Municipal

Declaração de Exclusividade

Declaramos para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição, publicação, distribuição e comercialização exclusiva em todo o território nacional, da Editora Amigos da Natureza Ltda, sita Rua Sete de Setembro, 877 - 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55 e Inscrição Estadual nº 9029177489, filiada a esta Câmara sob o nº 1743

01. Obra : Não à violência doméstica e familiar

Autor : Editora Amigos da Natureza

ISBN : 978-85-61726-41-6

Identificação da Carta de Exclusividade : 121121122834583

São Paulo, 21 de Novembro de 2012

Tem a presente declaração de validade de 180 dias

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.096.738/0001-55	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 09/10/2000	
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA AMIGOS DA NATUREZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-00 - Edição de jornais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 877	COMPLEMENTO 1. ANDAR - SALA 101	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/02/2013 às 08:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ✓
CNPJ: 04.096.738/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:37:58 do dia 04/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2013. ✓

Código de controle da certidão: **D2D9.D21A.76B5.DB37**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10058286-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.096.738/0001-55 ✓

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

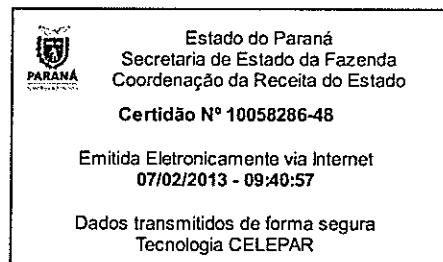
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/06/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda



Certidão Negativa de Débito

Nº 2458 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 04.096.738/0001-55
Código: 313890
Contribuinte: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 0877 - 1º ANDAR SALA 101
Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 25/03/2013 às 11:05:06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000022013-14025738

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ✓

CNPJ: 04.096.738/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/02/2013. ✓

Válida até 06/08/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04096738/0001-55
Razão Social: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA ✓
Nome Fantasia: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 877 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

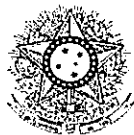
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2013 a 03/05/2013 ✓

Certificação Número: 2013040413342432447800

Informação obtida em 04/04/2013, às 13:34:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.096.738/0001-55

Certidão n°: 16002485/2013

Expedição: 21/01/2013, às 14:58:04

Validade: 19/07/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.096.738/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. - EPP
CNPJ Nº. 04.096.738/0001-55
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



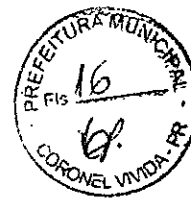
MARIA CRISTINA KUNZLER, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, solteira, nascida em 23/03/1985, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 7.895.069-2 SSP-PR e CPF nº. 043.560.649-25, residente e domiciliada na Rua Paraná, S/N, Quadra 6 - Lote 1, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000; **GILSON METZ**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, solteiro, nascido em 18/06/1976, gerente, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 5.462.665-7 SSP-PR e CPF nº. 018.021.579-56, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº. 1060, Apto. 701, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000 e, **ARNO KUNZLER**, brasileiro, natural de Santo Cristo - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.658.588-9 SSP-PR e CPF nº. 196.085.009-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, S/N, Quadra 6 - Lote 1, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 877, 1.º andar, sala 101, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000 e Última Alteração Contratual sob nº. 20091465192 em 06/04/2009, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL: Os sócios declaram que o capital a integralizar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), constante na cláusula sexta da Quarta Alteração Contratual será integralizado até 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **GILSON METZ**, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais) já integralizados e , R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais) a integralizar até 31/12/2010, com a concordância dos demais sócios, cede e transfere, por venda, a totalidade de sua quotas, ao sócio **ARNO KUNZLER**, já qualificado, quotas pagas ao sócio cedente, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS: O sócio retirante **GILSON METZ** da aos sócios remanescentes **ARNO KUNZLER** e **MARIA CRISTINA KUNZLER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),



EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. - EPP
CNPJ Nº. 04.096.738/0001-55
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) já integralizados e R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) a integralizar até 31 de dezembro de 2010, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ARNO KUNZLER	62,50	125.000	125.000,00
MARIA CRISTINA KUNZLER	37,50	75.000	75.000,00
TOTAIS	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. - EPP
CNPJ Nº. 04.096.738/0001-55
NIRE Nº. 41204431321

MARIA CRISTINA KUNZLER, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, solteira, nascida em 23/03/1985, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 7.895.069-2 SSP-PR e CPF nº. 043.560.649-25, residente e domiciliada na Rua Paraná, S/N, Quadra 6 – Lote 1, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000 e **ARNO KUNZLER**, brasileiro, natural de Santo Cristo - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.658.588-9 SSP-PR e CPF nº. 196.085.009-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, S/N, Quadra 6 – Lote 1, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 877, 1.º andar, sala 101, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000, regida pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO: Nome empresarial: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. - EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, nº. 877, 1.º andar – sala 101, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000.



EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. - EPP
CNPJ Nº. 04.096.738/0001-55
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: Ramo de atividade: Edição de Livros, Revistas e Jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES: Prazo de duração: Indeterminado - Início das atividades: 10 de outubro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: Capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) já integralizados e R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) a integralizar até 31 de dezembro de 2010, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ARNO KUNZLER	62,50	125.000	125.000,00
MARIA CRISTINA KUNZLER	37,50	75.000	75.000,00
TOTAIS	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ARNO KUNZLER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à gestão e consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. - EPP
CNPJ Nº. 04.096.738/0001-55
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

§ 4º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

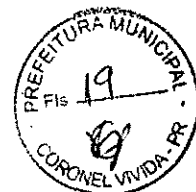
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

4



EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. - EPP
CNPJ Nº. 04.096.738/0001-55
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÃO DE SÓCIOS: Os Sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº. 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

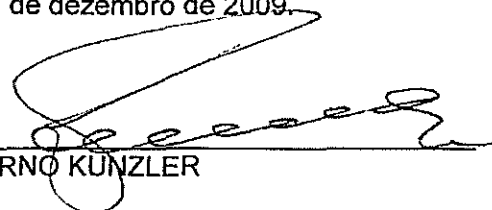
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Marechal Cândido Rondon-PR, 11 de dezembro de 2009.



MARIA CRISTINA KUNZLER



ARNO KUNZLER




GILSON METZ

Testemunhas:

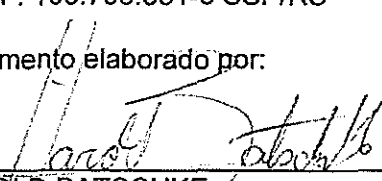


VAIR MIGUEL WEBER
RG: nº. 105.706.331-3 SSP/RS

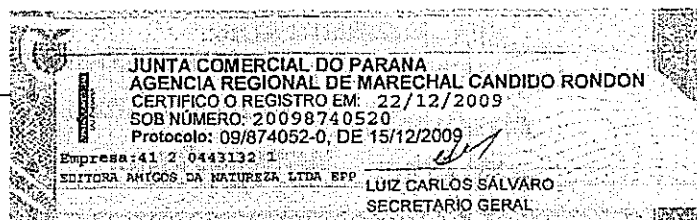


EDA CRISTINA BENKENDORF
RG nº. 5.696.035-0 SSP/PR.

Documento elaborado por:



HAROLD BATSCHKE
RG: nº. 4.380.570-3 SSP-PR.
CRC-PR 053308/O-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 456/2013

PROTOCOLO Nº 126/2013

PARA: Marcelo Giasson
Contador

Dra. Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 02.05.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 016/2013, expedido pelo Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, solicitando a contratação de empresa para confecção de 2.000 (dois mil) unidades de material didático "Não à Violência Domestica e Familiar", para a realização da Campanha 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

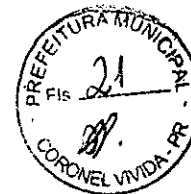
1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de dispensa de licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 108/2013

PROTOCOLO Nº 126/2013

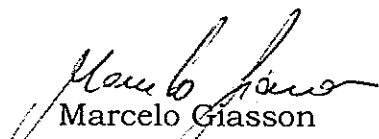
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 02.05.2013

Em atenção à correspondência expedida em 30.04.2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa para confecção de 2.000 (dois mil) unidades de material didático “Não à Violência Domestica e Familiar”, para a realização da Campanha 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças, sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Cód. reduzido
06/03	Fumas	06.003.08.244.0023.2.083	3.3.90.39	935	7075
06/03	Fumas	06.003.08.241.0021.2.041	3.3.90.39	000	7082

Cordialmente,


Marcelo Giasson
Contador

CRC PR nº- 052586/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parecer nº 267/2013
Protocolo 126/13

Objeto: Contratação de Empresa para confecção de 2.000 (dois mil) unidades de material didático "Não à Violência Doméstica e Familiar", para a realização da campanha 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

De: Priscila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações ditadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Tendo em vista o valor da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Dispensa de Licitação*, caso não tenham sido adquiridos serviços do mesmo gênero neste ano, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 108/2013 de Marcelo Giasson.

É o parecer.
Coronel Vivida, 02 de maio de 2013.


Priscila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 457/2013

PROTOCOLO Nº 126/2013

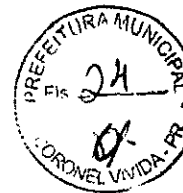
PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 02.05.2013

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO através de procedimento de dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para confecção de 2.000 (dois mil) unidades de material didático "Não à Violência Domestica e Familiar", para a realização da Campanha 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação.
A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para empreendimento a seguir especificado:
Empresário: **POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos**
Endereço: Rua Castro Alves, 593 - Centro - Dois Vizinhos - Paraná
Licença de Operação Nº: 25344
Validade: 30/11/2012

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: RAYANE APARECIDA DE SOUZA
DELEGADO FOMENTO CONTINVENTIVA

DESAFIO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 100, LOCALIZADA NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 100, CENTRO, EM DOIS VIZINHOS, PARANÁ. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 100, LOCALIZADA NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 100, CENTRO, EM DOIS VIZINHOS, PARANÁ.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: RAYANE APARECIDA DE SOUZA
DELEGADO FOMENTO CONTINVENTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Municipais, resolve, em vista do disposto na Lei Federal nº 8.002, de 21 de Junho de 1960, RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR Comissão Permanente para o julgamento dos pedidos de inscrição em registro de profissional, sob a condição de representante, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcondes Grammatina	Presidente	031.447.796-37	7.403.644-9
Franco Amel Schiavine	Membro	031.447.796-37	9.052.538-8
Lúcia Marcondes Grammatina	Membro	052.414.826-74	7.323.116-2

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Municipais, resolve, em vista do disposto na Lei Federal nº 8.002, de 21 de Junho de 1960, RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR a Servidora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATTI, portadora do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Provisora, para realização de licitação em modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, a quem de após o resultado da Comissão de Licitação.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Municipais, resolve, em vista do disposto na Lei Federal nº 8.002, de 21 de Junho de 1960, RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR a Servidora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATTI, portadora do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Provisora, para realização de licitação em modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, a quem de após o resultado da Comissão de Licitação.

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de Janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Municipais, resolve, em vista do disposto na Lei Federal nº 8.002, de 21 de Junho de 1960, RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR a Servidora MARIA ROBERTA SCHIOLD, portadora do CPF nº 051.605.266-47, para desempenhar a função de Provisora de Provisora de Provisora de OLIVEIRA ABATTI, portadora do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação em modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013
Raul Camilo Isoton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial a contida na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, artigos nº 24, § 1º, 35, 36 § 6º a 2º e 37, convoca e interessados em participar de Licitações Públicas para uso que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - servico/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.

Raul Camilo Isoton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO DE ADITIVOS

CONTRATO	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
3302/2012	ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ Nº 07.133.871/0001-02	ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ Nº 07.133.871/0001-02	ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ Nº 07.133.871/0001-02
3302/2012	ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ Nº 07.133.871/0001-02	ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ Nº 07.133.871/0001-02	ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ Nº 07.133.871/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
CONCÓRDIA DE HONORÁRIOS PROVISÓRIOS.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias nos seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CAESIVIVO
Admir Demarelli	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Adriane Jose Carverli	30	17.02.11 a 17.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Alcira Feres	30	07.07.11 a 06.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Amarildo Romaldini	30	04.04.11 a 04.04.12	02.01.13 a 31.01.13

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, incluindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2013

Mauricio Cesar Casati
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013. 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013. 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Inea Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-05	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE FUMAS	2. DATA DA EMISSÃO 02.05.2013	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2013	
5. OBJETO Contratação de empresa para confecção de 2.000 (dois mil) unidades de material didático "Não à Violência Domestica e Familiar", para a realização da Campanha 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes.		6. INSTRUMENTO A EMITIR <input checked="" type="checkbox"/> S/ INSTRUMENTO <input type="checkbox"/> CONTRATO <input type="checkbox"/> ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR <input type="checkbox"/> CADASTRADO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS <input checked="" type="checkbox"/> FGTS <input checked="" type="checkbox"/> FEDERAL <input checked="" type="checkbox"/> INSS <input checked="" type="checkbox"/> ESTADUAL <input checked="" type="checkbox"/> MUNICIPAL <input checked="" type="checkbox"/> TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, sendo que a referida contratação é decorrente necessidade da contratação de empresa para a confecção de material didático para a realização da Campanha 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes.				
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresenta no item acima.				
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme justificativa apresentada acima.				
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06 - Unidade: FUMAS - Funcional Programática: 06.003.08.244.0023.2.083 e 06.003.08.241.0021.2.041 - Elemento: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 935 e 000 - Despesa: 7075 e 7082				
14. QUANTIDADE 2.000	15. UNIDADE Unid.	16. PREÇO TOTAL 5.800,00	17. DATA BASE 02.05.2013	18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Imediato.
19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Editora Amigos da Natureza Ltda EPP CNPJ nº 04.096.738/0001-55		20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 10 dias		
21. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 02.05.2013 NOME: BRÍZILA GREGOLIN				
23. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 02.05.2013 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO				
23. PROCESSO <input checked="" type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO		24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 02.05.2013 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 102/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Dra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para confecção de 2.000 (dois mil) unidades de material didático “Não à Violência Domestica e Familiar”, para a realização da Campanha 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. CONTRATADA: Editora Amigos da Natureza Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55. Valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 02 de Maio de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 - SRP Nº 021/2013.

A Pref. Mun. de Bom Sucesso do Sul - Pr., comunica que realizará o Pregão Presencial nº 031/2013, do tipo menor preço, para registrar em ata de registro de preços...

Luiz Carlos Padilha Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.700, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Concede diária ao Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3.701, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Concede diária ao Vice-Prefeito e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

Extração do Contrato de Prestação de Serviços nº 820/13 Pregão Presencial nº 19/2013 Prefeitura Municipal de Maripólis e Rossini & Quevedo Ltda - ME...

Table with 5 columns: Item, Qtde, Prazo, Descrição, Valor Unit R\$, Valor Total R\$. Contains details for items 1 through 8, including labor services and material supplies.

DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL. Das Condições de execução - Os serviços educacionais deverão ser executados de acordo com as recomendações do Departamento de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal...

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA Veroni João Locatelli, inscrita no CPF nº 601.672.389-49 torna pública que requererá do IAP, sua Licença prévia...

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2013 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/05/2013 até as 08:30 horas...

Lorimar Luis Galo Prefeito Diogo de Oliveira Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2013 PROCESSO Nº 332013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82013 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2013 CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2013 PROCESSO Nº 332013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82013 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2013 CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2013 PROCESSO Nº 372013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2013 CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2013 PROCESSO Nº 372013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná...

Município de Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 08 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0339



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2013 - 07/05/2013

OBJETO: Execução de serviços técnicos durante 30 dias contados da eventual contratação para, junto a área tributária do Município, realizar assessoria técnica visando o acompanhamento e fechamento de informações do exercício 2012 no que concerne a entrega e correção de DFCs-Demonstrativos Fiscais Contábeis aliado ao lançamento e apuração de resultados do exercício de 2012 do cadastro agropecuario municipal visando a completa satisfação dos relatórios necessários a apuração do índice de participação do Município junto ao Estado do Paraná, acompanhando todos os trabalhos desenvolvidos pelos servidores municipais nesta área até a cabal entrega dos relatórios decorrentes junto a Receita Estadual.

Os serviços deverão ser desenvolvidos por técnico da proponente junto ao Município em horário normal de expediente bem como o acompanhamento junto as agências da Receita Estadual de Palmas e Pato Branco-PR que por ventura se façam necessárias ao fiel cumprimento deste objeto. Deverá ainda a proponente, se contratada, disponibilizar suporte técnico via fone e e-mail durante horário normal de expediente durante a vigência contratual, sem prejuízo do acompanhamento in loco. Deverá ainda acompanhar eventuais visitas a endereços de contadores e empresas situados no Município, cuja despesa com deslocamento, estadia e alimentação correrão as custas da contratada.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de solicitação do departamento municipal de finanças para sejam contratados serviços técnicos na área tributária para fechamento informativo de DFC's e de produção agropecuária ano base 2012, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: FPM Assessoria Tributária, Administração e Negócios S/C Ltda, Rua Rui Barbosa, 4139 - Chopinzinho - PR, CNPJ: 74184391/0001-88.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) dias após ratificação.

VALOR: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0003 - Divisão de tributação e fiscalização

0412904042019 - Manter as atividades de cadastro, tributação e fiscalização

ELEMENTOS: 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica



PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 103/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Raio X Coronel Ltda ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 04/2013, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 343.253,28 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), pelo período de 07/05/2013 a 21/04/2014, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) dias. Publique-se. Coronel Vivida, 06 de Maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 93/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 037/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: Raio X Coronel Ltda ME. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Raio X. Período de 07/05/2013 a 21/04/2014, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) dias. Valor total estimado de R\$ 343.253,28 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Publique-se. Coronel Vivida, 06 de Maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 102/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Dra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para confecção de 2.000 (dois mil) unidades de material didático "Não à Violência Doméstica e Familiar", para a realização da Campanha 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. CONTRATADA: Editora Amigos da Natureza Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55. Valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2013

Abertura: 07 de maio de 2013, às 09:00 horas.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, comunica aos interessados o resultado do leilão de bens móveis (veículos, sucatas de informática, sucatas em geral, ferro velho, eletrodomésticos, equipamentos de informática e madeira usada de angico), conforme especificações descritas no Anexo I do presente Edital nº 01/2013, de propriedade do município, que os proponentes ofertaram maior lance, conforme discriminado:

Arrematante do Item 01: Sebastião de Oliveira Ramos, inscrito no CPF nº 727.480.289-

53, pelo valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 02: Laercio Lino Pinheiro, inscrito no CPF nº 911.079.469-72, pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 03: Ederson Melo dos Santos, inscrito no CPF nº 040.351.049-06, pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 04: Inerio Krambeck, inscrito no CPF nº 150.848.501-10, pelo valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 06: Lourival dos Santos, inscrito no CPF nº 713.345.569-20, pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 07: Lourival dos Santos, inscrito no CPF nº 713.345.569-20, pelo valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 08: Andre Gustavo de Oliveira Parente, inscrito no CPF nº 007.549.859-62, pelo valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 09: Altair Daros, inscrito no CPF nº 723.824.309-15, pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 10: Zeno Bortolotto, inscrito no CPF nº 754.290.479-53, pelo valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 11: Sergio Marin, inscrito no CPF nº 603.339.019-91, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aceito pelo Leiloeiro.

Arrematante do Item 13: Sergio Marin, inscrito no CPF nº 603.339.019-91, pelo valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), aceito pelo Leiloeiro.

Não acudiram interessados nos itens 05,12,14,15,16,17,18,19,20 e 21 Superiores aos valores da avaliação, nas condições do exigido no edital.

Valor total do leilão é de R\$ 62.400,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 07 de maio de 2013

Fernando Fidalski Barreto, Leiloeiro Oficial

Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 122/2011 referente ao Pregão Presencial nº 39/2011-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: CADUCEU CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ sob nº. 10.930.495/0001-01. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reajuste do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a março, ou seja, 7,2167%, passando o valor mensal de R\$ 4.093,73 (quatro mil e noventa e três reais e setenta e três centavos), para R\$ 4.389,16 (quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 52.669,92 (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 03 de maio de 2013 com término previsto para 02 de maio de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 02 de maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para fisioterapia, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2013 às 08:00 (oito horas).

DATA E HORA DE DISPUTA DE LANCES: 22/05/2013 às 09:00 (nove horas).

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 07 de maio de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR a Homologação Edital nº 013/2013, de 03 de maio de 2013, conforme segue:

Altera a redação da Homologação:

Onde lê-se:

Pregão Presencial nº 013/2013

Leia-se respectivamente:

Pregão Eletrônico nº 013/2013

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu - Pr., 07 de maio de 2013.

Gelcenoir Leirias da Silva - Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial da Tempo da Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1161829140

<http://amsop.dioems.com.br>